

De: Licenciamento Zona da Mata/SISEMA
Enviado por: Wanuza Helena Campos/SISEMA
Para: "Rúbia Lemos" <rubia.lemos8@hotmail.com>
cc: Silvia Cristiane Lacerda/SISEMA@SISEMA

Data: Sexta-feira, 09 De agosto De 2019 10:22 AM
Assunto: Parecer COMAER - PROT. N° 67462696/2019 - Área de Transbordo de Resíduos Sólidos Urbanos

Prezada Rúbia,

Em relação à análise do Protocolo nº 67462696/2019 verifiquei que não foram assinadas todas as páginas do FCE pdf.

Quanto ao Parecer do COMAER, solicito orientação da Sílvia, que nos lê em cópia, para melhor orientá-la.

Att,
Supram/ZM

-----"Rúbia Lemos" <rubia.lemos8@hotmail.com> escreveu: -----

Para: Licenciamento Zona da Mata <licenciamento.zm@meioambiente.mg.gov.br>
De: "Rúbia Lemos" <rubia.lemos8@hotmail.com>
Data: 09/08/2019 09:42 AM
Assunto: RE: PROTOCOLO N° 67462696/2019 - Área de Transbordo de Resíduos Sólidos Urbanos - INDEFERIDO

Conversei com a Sílvia da SUPRAM sobre este licenciamento e a mesma me informou sobre a anuência que deveríamos requerer ao COMAR, visto que o empreendimento se localiza a um raio de 20 km de uma pista aérea. Porém, ao abrir um relatório de 2018 realizado pelo Alessandro Albino, consta um raio de 20,2 km de uma pista aérea. Diante disso, gostaria de saber qual distância será considerada.

Gostaria de saber também quais outros documentos ficaram faltando ou estavam incorretos, para que na próxima solicitação de licenciamento não haja problemas com a documentação.
Agradeço a atenção!

Att,

Rúbia Lemos Ferreira Carneiro
Secretaria do Meio Ambiente de Barra Longa
Tel: (31) 98220-0318

De: Wanuza Helena Campos <wanuza.campos@meioambiente.mg.gov.br> em nome de Licenciamento Zona da Mata <licenciamento.zm@meioambiente.mg.gov.br>
Enviado: sexta-feira, 9 de agosto de 2019 10:29
Para: Rúbia Lemos <rubia.lemos8@hotmail.com>
Assunto: RE: PROTOCOLO N° 67462696/2019 - Área de Transbordo de Resíduos Sólidos Urbanos - INDEFERIDO

Prezado (a) requerente,

Conforme requerido no e-mail abaixo, informamos que a sua requisição, realizada por meio do Sistema de Requerimento de Licenciamento Ambiental, foi **INDEFERIDA** por não preencher os requisitos e procedimentos necessários ao objetivo pretendido.

Atenciosamente,

SUPRAM ZM

-----"Rúbia Lemos" <rubia.lemos8@hotmail.com> escreveu: -----

Para: Licenciamento Zona da Mata <licenciamento.zm@meioambiente.mg.gov.br>

De: "Rúbia Lemos" <rubia.lemos8@hotmail.com>

Data: 09/08/2019 08:44 AM

Assunto: RE: PROTOCOLO Nº 67462696/2019 - Área de Transbordo de Resíduos Sólidos Urbanos - SOBRESTADO

Bom dia,

Agradeço o comunicado referente à solicitação de protocolo nº **67462696/2019**.

Solicito o cancelamento do processo de licenciamento. Assim que toda a documentação for providenciada solicitarei um novo licenciamento ambiental.

Desde já agradeço!

Att,

Rúbia Lemos Ferreira Carneiro

Secretaria do Meio Ambiente de Barra Longa

Tel: (31) 98220-0318

De: Wanuza Helena Campos <wantuza.campos@meioambiente.mg.gov.br> em nome de Licenciamento Zona da Mata <licenciamento.zm@meioambiente.mg.gov.br>

Enviado: quinta-feira, 8 de agosto de 2019 17:16

Para: rubia.lemos8@hotmail.com <rubia.lemos8@hotmail.com>

Assunto: PROTOCOLO Nº 67462696/2019 - Área de Transbordo de Resíduos Sólidos Urbanos - SOBRESTADO

Prezado (a),

Informamos que a sua requisição, realizada por meio do Sistema de Requerimento de Licenciamento Ambiental, foi considerada **INCOMPLETA** por não preencher os requisitos e procedimentos necessários ao objetivo pretendido, quais sejam: não foram anexados todos os documentos obrigatórios para formalização do seu processo.

Assim, favor responder este e-mail esclarecendo os itens a seguir:

- Existe regularização ambiental (DAIA) para a estrada de acesso ao empreendimento, localizada em APP?

Esta solicitação deverá ser respondida via e-mail em até 05 (CINCO) dias corridos sob pena de indeferimento.

Atenciosamente,
SUPRAM/ZM